

BIX INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 55.662.235/0001-30 - NIRE 35.300.641.001

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da BIX Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (CJ 301), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907 ("Assembleia Geral"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Túlio Azevedo Machado e secretariada pelo Sr. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** alteração do objeto social da Companhia; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações, com a subscrição pelo XP Infra V (atual acionista) e XP Infra IV (novo acionista); **(iii)** alteração no quadro de acionistas da Companhia; **(iv)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as referidas alterações. **5. Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia Geral, iniciou-se a deliberação da matéria indicada na ordem do dia, tendo sido aprovado sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1. Objeto Social.** A alteração do objeto social da Companhia de **(i)** investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e a sociedades por ela investidas, realizando e captando investimentos necessários para o desenvolvimento de atividades relacionadas a projetos prioritários e enquadráveis na Lei Federal 11.478/2007; **(ii)** participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente atividades elencadas no item (i), podendo ainda participar de consórcios para **(i)** investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e a sociedades por ela investidas, realizando e captando investimentos necessários para o desenvolvimento de atividades relacionadas a projetos prioritários e enquadráveis na Lei Federal 11.478/2007; **(ii)** participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente atividades elencadas no item (i), podendo ainda participar de consórcios; e **(iii)** participação em licitações públicas que abrangem a execução, gestão e desenvolvimento de projetos relacionados à área de infraestrutura, incluindo infraestrutura social, podendo atuar como proponente, contratada ou subcontratada, inclusive por meio de consórcios, bem como realizar todas as atividades necessárias para a consecução de seus objetivos, englobando, entre outras, a elaboração de propostas, a negociação de contratos, e a execução de serviços e/ou obras em conformidade com os editais e as normas legais e regulamentares aplicáveis. **5.1.1.** Em decorrência da aprovação da alteração do objeto social da Companhia, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social: **(i).** investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e a sociedades por ela investidas, realizando e captando investimentos necessários para o desenvolvimento de atividades relacionadas a projetos prioritários e enquadráveis na Lei Federal 11.478/2007; **(ii).** participação como acionista ou quotista em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente atividades elencadas no item (i), podendo ainda participar de consórcios; e **(iii).** participação em licitações públicas que abrangem a execução, gestão e desenvolvimento de projetos relacionados à área de infraestrutura, incluindo infraestrutura social, podendo atuar como proponente, contratada ou subcontratada, inclusive por meio de consórcios, bem como realizar todas as atividades necessárias para a consecução de seus objetivos, englobando, entre outras, a elaboração de propostas, a negociação de contratos, e a execução de serviços e/ou obras em conformidade com os editais e as normas legais e regulamentares aplicáveis. **5.2. Aumento de Capital.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), passando de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante a emissão de 399.960 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real). **5.1.2.** O aumento ora deliberado foi integralmente subscrito e será integralizado, em moeda corrente nacional, conforme Boletins de Subscrição que integram a presente ata na forma do Anexo I pelo **(i) XP Infra V Fundo de Investimento em Participações ("XP Infra V")**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.128.678/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº. 153, sala 201, Lebon, CEP 22.440-032, neste ato representado por sua gestora XP Vista Asset Management Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social; e, na forma do Anexo II, pelo **(ii) XP Infra IV Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("XP Infra IV")**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.466.492/0001-80, neste ato representado pela sua gestora, XP Vista Asset Management Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.789.525/0001-98, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social. **5.1.3. Alteração no Quadro de Acionistas.** Em razão do aumento de capital, o XP Infra IV passa a integrar o quadro de acionistas da Companhia, sendo que as novas ações emitidas serão subscritas da seguinte forma: **Acionista: XP Infra IV - Ações:** Subcreverá 204.000 (duzentas e quatro mil) ações, mediante integralização no valor de R\$ 204.000 (duzentas e quatro mil reais). **Acionista: XP Infra V - Ações:** Subcreverá 195.960 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais). **5.1.4. Renúncia ao direito de preferência.** Em atenção ao parágrafo único, do Artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, o XP Infra V manifestou expressamente sua renúncia ao direito de preferência, nos termos do artigo 17 da Lei das S.A., a fim de permitir a subscrição pelo novo acionista XP Infra IV. **5.1.5.** Em decorrência da aprovação do aumento de capital social Companhia, o Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **5.3. Estatuto Social.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação conforme disposta no **Anexo III** a esta ata. **6. Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos membros da mesa e pelo acionista presente. Mesa: Túlio Azevedo Machado, Presidente e Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges, Secretário. São Paulo/SP, 02 de junho de 2025. Mesa: Túlio Azevedo Machado - Presidente da Mesa. Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges - Secretário da Mesa. Acionistas: XP Infra IV Fundo de Investimento em Participações - (representado pela sua gestora XP Vista Asset Management Ltda) p. Túlio Azevedo Machado e Marcell Mendes Silva. XP Infra V Fundo de Investimento em Participações - (representado pela sua gestora XP Vista Asset Management Ltda) p. Túlio Azevedo Machado e Marcell Mendes Silva. JUCESP nº 182.074/25-0 em 09/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>